



Município de Cambará - Poder Executivo

Comunicações

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMBARÁ - PR • LEI MUNICIPAL Nº1672/2017



RESOLUÇÃO 01/2026

SÚMULA – Aprova o Plano Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.672/2017;

Considerando a reunião plenária realizada no dia 23 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Assistência Social que segue anexo a esta Resolução.

Art. 2º O Plano aprovado constitui instrumento de planejamento e gestão da Política Municipal de Assistência Social, orientando a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará, 23 de fevereiro de 2026.


Samara Aline Pinto
Presidente do CMAS



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029



Cambará-Paraná



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

Sumário

Identificação	3
Introdução	5
Diagnóstico Socioterritorial	5
Gestão do SUAS	9
Proteção Social Básica.....	11
CRAS	12
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	13
Programa Nossa Gente Paraná	13
Benefícios Eventuais	14
Centro de Ações de Assistência Social – CAAS	15
Rede Privada	15
Proteção Social Especial.....	15
CREAS	16
Casa Lar Aconchego.....	16
Família Acolhedora	17
Conselho Tutelar	17
Controle Social – Conselhos e Fundos Especiais.....	17
Objetivos Gerais	18
Objetivos Específicos.....	18
Diretrizes e Prioridades Deliberadas	19
Ações Estratégicas e Meta	22
Recursos Financeiros.....	33
Referências	34



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

Identificação

Município: Cambará - PR

Porte Populacional: Pequeno Porte II

Nível de Gestão do SUAS: Gestão Plena

Vigência: 2026-2029

Responsáveis pela elaboração:

I. Stefane Luciana de Carvalho

Apoio Administrativo

II. Ana Paula Moro da Silva Rafael

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Nome do Prefeito: Walcir Joaquim

Mandato do Prefeito: de 01/01/2025 a 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: Avenida Brasil, 1229, Centro

CEP: 86.390-000

E-mail: prefeito@cambara.pr.gov.br

Telefone: (43)98866-5565 / (43)98866-5826

Site: www.cambara.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Responsável pelo órgão gestor: Ana Paula Moro da Silva Rafael

Endereço do órgão gestor: Avenida Brasil, 1310, Centro

Telefone: (43)3532-2290

E-mail: asocialcambara@gmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: Lei 1.672/2017

CNPJ: 12.334.190/0001-62

Ordenadora de despesas do FMAS: Ana Paula Moro da Silva Rafael

Número da Lei de Criação: Lei 1.672/2017

Endereço: Avenida Brasil, 1310, Centro

Telefone: (43)3532-2290



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

E-mail: cmascambara@gmail.com

Nome do Presidente: Samara Aline Pinto

Número total de membros: 6 titulares e 6 suplentes, 12 conselheiros no total

Início e término de mandato: 01/09/2025 a 01/09/2027.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
GOVERNAMENTAL		
NOME	REPRESENTATIVIDADE	TITULARIDADE
Priscila Nunes Andrade	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular
Gabriela Cristina da Silva Souza Rigonatti	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente
Rosane Bratz Siqueira Martins	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Samara Aline Pinto	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
Karen Cristina Gonçalves Joaquim	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Titular
Vânia Carvalho Dias	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Suplente
NÃO-GOVERNAMENTAL		
Leidimari Marques	Entidades SUAS – Asilo	Titular
Danila Diana de Souza	Entidades SUAS – Asilo	Suplente
Claudia Frediani Arioso	Trabalhadores do SUAS – APAE	Titular
Donizeti Palmeira	Trabalhadores do SUAS – APAE	Suplente
Lara Adriane Barbieri	Usuários do SUAS	Titular
Maria Luísa de Oliveira Fagundes	Usuários do SUAS	Suplente



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

Introdução

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento e gestão que orienta a execução da Política de Assistência Social no município de Cambará. Seu objetivo é possibilitar a análise periódica da realidade local e definir estratégias que promovam o caráter emancipatório e protetivo desta política pública.

A elaboração do plano baseia-se na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e em suas regulamentações nas esferas federal, estadual e municipal, utilizando dados e indicadores oficiais de fontes como o Ministério da Cidadania, IBGE, IPARDES, CECAD, RMA e Censo SUAS.

Também foram consideradas as demandas dos equipamentos da Rede Socioassistencial, as propostas da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social e as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), assegurando um planejamento participativo e coerente com as necessidades da população.

Diagnóstico Socioterritorial

O diagnóstico socioterritorial tem como finalidade reunir e analisar um conjunto de indicadores demográficos, econômicos, sociais e territoriais que caracterizam o município de Cambará, de modo a subsidiar o planejamento da Política Municipal de Assistência Social. Essa etapa é essencial para a formulação de estratégias que garantam o direito à proteção social e o enfrentamento das vulnerabilidades, especialmente entre grupos e territórios com maior risco de exclusão.

A análise considera as informações provenientes de órgãos oficiais, como IBGE, IPARDES, Ministério da Cidadania, SAGI, Censo SUAS, VIS Data, CECAD, RMA, além de dados internos da rede socioassistencial municipal.

Com base nesses levantamentos, é possível compreender a dinâmica populacional, o perfil econômico, as condições de infraestrutura, o acesso a políticas públicas, as vulnerabilidades sociais e a capacidade de gestão local — aspectos determinantes para a efetividade das ações do SUAS no território.

O município de Cambará localiza-se na região do Norte Pioneiro do Estado do Paraná, integrando a Mesorregião Norte Pioneiro e a Microrregião de Jacarezinho. Encontra-se limitado pelos municípios de Andirá, Jacarezinho, Barra do Jacaré, Ourinhos (SP) e Salto Grande (SP).



Figura 1 – Localização de Cambará
FONTE: GOOGLE MAPS

Sua emancipação política ocorreu em 28 de março de 1923, com instalação oficial em 21 de setembro de 1924. O território municipal possui 366 km², sendo 10,8 km² de área urbana e 355,2 km² de área rural, o que evidencia uma configuração territorial predominantemente rural, ainda que o processo de urbanização esteja em expansão.

O relevo é majoritariamente plano com leves ondulações, e o município é cortado pelo Rio Cinzas, afluente do Rio Paranapanema, ambos de grande importância para o abastecimento hídrico e a agricultura local.

O clima subtropical úmido mesotérmico apresenta verões quentes e úmidos e invernos frios e secos, favorecendo cultivos de grãos e café. A vegetação predominante é a Mata Atlântica, bioma que sofreu grande redução de cobertura original devido à expansão agropecuária.

A infraestrutura de transporte é composta por uma malha viária que conecta Cambará aos municípios da região e ao Estado de São Paulo, tendo na BR-369 sua principal via de ligação com os centros urbanos regionais e estaduais.

De acordo com o Censo Demográfico de 2022 (IBGE), Cambará possui 23.956 habitantes, apresentando leve estabilidade em relação à população de 2010 (23.886 habitantes).

Distribuição por faixa etária:

- 0 a 14 anos: 21,4% da população (4.287 pessoas);
- 15 a 64 anos: 65,5% (15.593 pessoas);
- 65 anos ou mais: 13,1% (3.332 pessoas).

Esse perfil indica uma população madura, com tendência de envelhecimento progressivo, o que demandará a ampliação de políticas para a pessoa idosa, de convivência



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

intergeracional e de cuidados de longa duração.

Taxa de envelhecimento: 55,2% (2022) — ou seja, existem 55 pessoas idosas para cada 100 crianças. Essa taxa está acima da média estadual, refletindo o aumento da longevidade e a redução da natalidade.

Distribuição por sexo:

- Mulheres: 51,2%
- Homens: 48,8%

Distribuição racial:

- Branca: 14.807 pessoas (63%);
- Parda: 6.672 (28%);
- Negra: 1.548 (7%);
- Amarela: 178 (1%);
- Indígena: 6 pessoas.

Esses dados revelam uma composição étnico-racial diversa, o que reforça a importância de políticas com recorte racial e de gênero, considerando desigualdades históricas e sociais.

Segundo o IBGE (2022), Cambará apresenta taxa de escolarização de 97,3% entre crianças de 6 a 14 anos, o que demonstra quase universalização do acesso à educação básica.

Entretanto, entre adolescentes de 15 a 17 anos, a taxa de escolarização cai para 83,5%, evidenciando evasão escolar e abandono precoce dos estudos — fatores que ampliam a vulnerabilidade social e dificultam a inserção no mercado de trabalho formal.

Esse cenário exige ações intersetoriais entre Educação e Assistência Social, priorizando o acompanhamento familiar pelo PAIF e PAEFI, bem como programas de busca ativa escolar e incentivo à permanência dos jovens nas escolas.

Historicamente, Cambará tem sua economia baseada na agricultura e indústria madeireira, com destaque para as culturas de soja, milho e café, além da indústria moveleira.

Nos últimos anos, o município vem passando por um processo de diversificação econômica, com expansão do comércio, serviços e pequenas indústrias, o que favorece a geração de emprego e renda.

O PIB per capita saltou de R\$ 14.010,00 (2010) para R\$ 32.034,21 (2022), representando uma renda média mensal de R\$ 2.669,52 por habitante.

No entanto, ainda se observa desigualdade de renda e informalidade: cerca de 1 a cada 3 trabalhadores atua sem vínculo formal, o que mantém parte da população em condição de vulnerabilidade econômica.

De acordo com o IPARDES (2022), o município dispõe de cinco equipamentos culturais, entre eles:

- 1 Biblioteca Municipal
- 1 Coreto
- 1 Casa da Cultura



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

- 2 outros espaços culturais não identificados.

A ampliação de políticas de acesso à cultura e lazer é estratégica para o fortalecimento de vínculos comunitários e a promoção da convivência social — objetivos alinhados à Proteção Social Básica.

A concessão dos benefícios eventuais é regulamentada pela Lei Municipal nº 1.594/2014, que define as modalidades de auxílio disponibilizadas pela Assistência Social:

- Auxílio Funeral;
- Auxílio Natalidade;
- Auxílio Alimentação;
- Auxílio Hotel Temporário;
- Auxílio Cesta Básica;
- Auxílio de Cobertores, Colchões, Vestuário e Materiais de Higiene;
- Auxílio Moradia e Aluguel;
- Auxílio Viagem;
- Auxílio Documentação;
- Auxílio Água e Luz.

Esses benefícios constituem importante instrumento de resposta imediata a situações de vulnerabilidade temporária, especialmente em casos de desemprego, calamidade pública ou risco social.

Cambará apresenta indicadores de saneamento e infraestrutura acima das médias estadual e nacional, demonstrando boa cobertura de serviços essenciais:

Serviço	Cobertura Municipal	Média PR	Média Brasil
Abastecimento de água	99,99%	96,08%	84,24%
Esgotamento sanitário	99,99%	76,40%	55,50%
Coleta de resíduos domiciliares	96,64%	93% (média estimada)	90% (média estimada)
Drenagem de águas pluviais	25,44%	50,21%	26,80%
Recuperação de resíduos sólidos	8,87%	-	-

Apenas 3 moradores não possuem acesso à água nem ao esgoto, e cerca de 754 pessoas não têm coleta regular de resíduos.

O município não possui mapeamento de áreas de risco nem sistema de alerta para riscos hidrológicos, o que aponta uma fragilidade preventiva frente a desastres ambientais e enchentes.



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

Segundo o Plano Plurianual (PPA 2022–2025), as receitas municipais previstas para o exercício de 2025 são de R\$ 86.131.814,18. Entretanto, conforme o IPARDES (2023), as receitas municipais efetivas atingiram R\$ 130.906.946,97, evidenciando crescimento da arrecadação local e boa capacidade de gestão financeira.

O investimento projetado para a Política Municipal de Assistência Social é de 4,6% do orçamento total, o que representa um montante de aproximadamente R\$ 5.236.277,87 destinados ao custeio de serviços, programas, benefícios e estrutura administrativa do SUAS local.

Esse percentual reflete comprometimento do município com o financiamento da política pública de assistência social, mas também indica a necessidade de ampliar o cofinanciamento estadual e federal, de forma a garantir a sustentabilidade das ações e a valorização das equipes de referência.

A análise dos dados evidencia que Cambará apresenta indicadores positivos em infraestrutura, educação infantil e saneamento, bem como potencial econômico diversificado. Contudo, persistem desafios estruturais que impactam diretamente a assistência social, como:

- Evasão escolar na adolescência e baixa inserção produtiva juvenil;
- Crescimento da população idosa, exigindo ampliação da rede de cuidados e convivência;
- Desigualdade de renda e alta taxa de trabalho informal;
- Ausência de políticas específicas para populações vulneráveis, como mulheres, negros, pessoas com deficiência e famílias monoparentais;
- Limitações no monitoramento de riscos ambientais e sociais.

Essas constatações reforçam a importância de fortalecer a intersetorialidade entre as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Trabalho e Habitação, consolidando um modelo de gestão que promova emancipação social, inclusão produtiva e garantia de direitos.

Gestão do SUAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cambará – PR, órgão responsável pela gestão do SUAS no município, está localizada na Avenida Brasil 1310, e conta com o seguinte quadro de recursos humanos: 1310, e conta com o seguinte quadro de recursos humanos:



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

Cargo/Profissão	Carga Horária	Vínculo	Qtd.
Secretária Municipal de Assistência Social	40 horas semanais	Comissionado	1
Diretora Municipal de Assistência Social	40 horas semanais	Comissionado	1
Assistente Administrativo	40 horas semanais	Temporário (a)	3
Assistente Social	30 horas semanais	Estatutário (a)	2
Agente Operacional	40 horas semanais	Estatutária (a)	1

O órgão gestor do SUAS é a instância responsável por planejar, articular, monitorar e avaliar as ações que competem à Política de Assistência Social, e tem como principais eixos a vigilância socioassistencial, a gestão do trabalho e a regulação do SUAS. A Norma Operacional Básica do SUAS define, em seu Capítulo II, as características e responsabilidades da gestão do SUAS, trazendo as responsabilidades específicas do âmbito municipal conforme segue:

Art. 17. São responsabilidades dos Municípios:

- I - Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da LOAS, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS;
- II - Efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
- III - Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
- IV - Atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
- V - Prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da LOAS;
- VI - Co-financiar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
- VII - Realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
- VIII - Aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
- IX - Organizar a oferta de serviços de forma territorialidade, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
- X - Organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial;
- XI - Alimentar o Censo SUAS;
- XII - Assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
- XIII - Participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
- XIV - Realizar a gestão local do BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

socioassistencial;

XV - Gerir, no âmbito municipal, o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 10.836 de 2004;

XVI - Elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

XVII - Prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XVIII - Zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados aos Municípios, inclusive no que tange a prestação de contas;

XIX - Proceder o preenchimento do sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social de que trata o inciso XI do art. 19 da LOAS;

XX - Viabilizar estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de acordo com as normativas federais.

XXI - Normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da LOAS e sua regulamentação em âmbito federal. (BRASIL, 2012)

No município de Cambará, não há a divisão de setores responsáveis pelos níveis de complexidade da proteção social, sendo a gestão de todos os serviços centralizada na equipe do órgão gestor. Também não são definidas funções como a gestão do Programa Bolsa Família, secretaria executiva dos conselhos de assistência social e dos conselhos de direitos, dentre outros. Todas as funções são executadas pelo Secretário, Diretor e Assistentes Administrativos.

Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica (PSB) tem como público as pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social, cujas fragilidades podem decorrer de fatores econômicos, territoriais, relacionais ou sociais. Seu principal objetivo é prevenir situações de risco social, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover o desenvolvimento das potencialidades e da autonomia dos indivíduos e das famílias.

O caráter preventivo da PSB se expressa na oferta de ações e serviços continuados, que visam assegurar proteção social básica, inclusão e acesso a direitos, contribuindo para o fortalecimento da função protetiva da família, a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento da convivência comunitária.

Os serviços da Proteção Social Básica são executados principalmente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), unidade pública estatal de base territorial responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais no território. Além do CRAS, as ações da PSB também são desenvolvidas em Centros de Convivência e



entidades privadas vinculadas ao SUAS, que atuam de forma complementar à rede pública. Os principais serviços ofertados pela Proteção Social Básica em Cambará são:

1. Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas idosas e com deficiência;
4. Programa de Inserção no Mundo do Trabalho

CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social situa-se na Avenida Brasil, 1310, e conta com a seguinte equipe de referência:

Cargo/Profissão	Carga Horária	Vínculo	Qtd.
Coordenador	40 horas semanais	Estatutário	1
Assistente Social	30 horas semanais	Temporário (a)	2
Assistente Social	30 horas semanais	Estatutário	1
Psicólogo	30 horas semanais	Temporário (a)	1
Agente Administrativo	40 horas semanais	Temporário (a)	2
Agente Operacional	40 horas semanais	Estatutário	1

Responsável pela execução do PAIF, coordenação do SCFV, concessão de benefícios eventuais, Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio, Programa Nossa Gente Paraná, o equipamento também é o espaço onde se realiza a inserção e atualização de dados do Cadastro Único e manutenções do Programa Bolsa Família.



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

É um serviço complementar ao trabalho social com famílias, realizado em grupos e organizado a partir de percursos metodológicos, conforme as especificidades dos ciclos de vida, de modo a garantir e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades.



Programa Nossa Gente Paraná

O Programa Nossa Gente Paraná é uma iniciativa do Governo do Estado do Paraná voltada ao enfrentamento da pobreza e à superação das situações de vulnerabilidade social, por meio do acompanhamento interdisciplinar e intersetorial de famílias em situação de maior risco social. O Programa é coordenado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) e executado em parceria com os municípios, integrando ações de diferentes políticas públicas e órgãos governamentais.

No município de Cambará, o Programa Nossa Gente Paraná será desenvolvido de forma articulada com a política municipal de Assistência Social e demais políticas setoriais, adotando uma abordagem integrada que visa prevenir e enfrentar situações de extrema vulnerabilidade social. Por meio da atuação em rede, busca-se assegurar o acesso das famílias aos serviços, programas e benefícios necessários à garantia de direitos e à melhoria das condições de vida.

A seleção das famílias ocorre a partir do Índice de Vulnerabilidade das Famílias



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

(IVF), calculado com base nas informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, por meio do Sistema de Acompanhamento das Famílias do Programa. As famílias priorizadas passam a ser acompanhadas de forma sistemática pelas equipes técnicas, com definição de planos de acompanhamento e encaminhamentos intersetoriais.



Ao aderir ao Programa Nossa Gente Paraná, o município de Cambará compromete-se com a constituição e o funcionamento dos Comitês Intersetoriais Municipal e Local, com a realização de ações de busca ativa, bem como com a inclusão, o acompanhamento e o monitoramento das famílias prioritárias, utilizando os instrumentos de gestão e acompanhamento previstos pelo Programa.

Benefícios Eventuais

É uma medida de proteção social de natureza temporária. Têm o intuito de prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade. São consideradas situações provisórias aquelas decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades.

Atualmente são formas de Benefícios Eventuais no Município:

- Auxílio alimentação – Cesta Básica;
- Auxílio Natalidade;
- Auxílio Funeral;
- Documentação Civil;



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

➤ Aluguel Social

Centro de Ações de Assistência Social – CAAS

O Centro de Ações de Assistência Social - CAAS está sendo localizado na Rua Coronel Leoncio Castro nº 751, em que oferta ações para famílias em acompanhamento pelo PAIF, PAEFI e famílias assistidas pelos benefícios eventuais. O serviço é executado sob a coordenação de profissional da equipe técnica do CRAS e CREAS, contando com um orientador social (ou educador social) no Centro de Convivência com instrutores de oficinas socioeducativas tais como de música, artes visuais, esportes, artesanato, pintura, arte em costura e na área de beleza, dentre outros e um agente operacional. As oficinas são escolhidas de acordo com a demanda apresentada pelos usuários.

Rede Privada

Duas entidades privadas ofertam serviços de Proteção Social Básica: o Instituto Bourbon de Responsabilidade Socioambiental e o Centro de Integração Empresa Escola de Jacarezinho-PR. A primeira promove o Serviço de Integração ao Mundo do Trabalho e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e a segunda promove ações complementares ao PAIF. Ambas estão regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial destina-se às pessoas que estão em situação de risco pessoal e social, ou que tiveram seus direitos violados. Os serviços estão divididos em dois níveis de complexidade: média e alta. A primeira se dá por meio do fortalecimento de vínculos familiares e sociais, articulação com serviços, orientação e atendimento psicossocial, e tem por característica se destinar a pessoas em risco que possuem vínculos familiares e comunitários, ainda que fragilizados. Já o nível de alta complexidade se destina a indivíduos que vivenciaram a ruptura de vínculos e demandam de suporte para a garantia integral de seus direitos básicos.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade é ofertada principalmente no CREAS, sendo composta pelos seguintes serviços:

- Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI
- Serviço Especializado em Abordagem Social
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua · Programa Liberdade



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

Cidadã

Além do CREAS, a entidade APAE de Cambará executa o Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, sendo a mesma regularmente registrada no CMAS.

Já a Proteção Social Especial de Alta Complexidade é executada pela Casa Lar Aconchego e Asilo São Vicente de Paulo, ambos ofertando o Serviço de Acolhimento Institucional, o primeiro a crianças e adolescentes, e o segundo a pessoas idosas, sendo que este último é entidade privada vinculada ao SUAS no município, regularmente registrado no CMAS.

CREAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social está localizado na Avenida Brasil, 1397, e possui como equipe de referência os seguintes servidores:

Cargo/Profissão	Carga Horária	Vínculo	Qtd.
Coordenadora	30 Horas Semanais	Estatutário (a)	1
Assistente Social	30 horas semanais	Estatutário (a)	1
Psicóloga	30 horas semanais	Temporário (a)	1
Orientador Social	40 horas semanais	Temporário (a)	1
Recepcionista	40 horas semanais	Temporária (a)	1
Agente Operacional	40 horas semanais	Temporária (a)	1

O equipamento é responsável por executar todos os serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, a concessão de benefícios eventuais às famílias e indivíduos acompanhados ou que estão de passagem no município (oferta de passagens a itinerantes). É também responsável pela execução do Programa Nossa Gente Paraná – Modalidade de Atenção às Famílias de Adolescentes Internados – AFAI.

Casa Lar Aconchego

A Casa Lar Aconchego localiza-se na Avenida Brasil, 1397, Centro. Sua equipe de atendimento é formada pelos servidores que seguem listados:

Cargo/Profissão	Carga Horária	Vínculo	Qtdd.
Coordenadora	40 horas semanais	Estatutário	1
Educadoras social	Revezamento – 12/36 horas	Estatutário	7



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

O local destina-se ao atendimento de até 10 crianças e adolescentes, mantendo as cuidadoras em tempo integral na casa, a fim de garantir todas as necessidades básicas da criança. A equipe técnica do espaço divide o espaço do CREAS.

Família Acolhedora

O Serviço de Acolhimento Institucional em Família Acolhedora ainda não está em funcionamento no município, por falta de equipe técnica para desenvolver o serviço. Um PSS está em andamento para suprir tais necessidades temporariamente, uma vez que o Concurso Público está programado para 2026.

Conselho Tutelar

O município de Cambará mantém um Conselho Tutelar, composto por cinco conselheiros titulares e cinco suplentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Em 2024, o Conselho Tutelar atendeu 2.390 crianças e adolescentes, além de realizar 875 atendimentos às famílias. O órgão também efetivou 312 encaminhamentos a diferentes setores da rede socioassistencial, como CRAS, CREAS, Secretaria de Educação, Saúde e Ministério Público.

Os registros indicam redução em relação ao ano de 2020, quando foram realizados 2.847 atendimentos, o que pode estar associado à melhoria na articulação intersetorial e ao fortalecimento das ações preventivas do CRAS e CREAS.

Apesar dos avanços, os dados ainda não foram integralmente lançados no SIPIA, o que evidencia a necessidade de capacitação continuada dos conselheiros e estruturação de procedimentos padronizados de registro e monitoramento.

O Conselho Tutelar de Cambará conta com sede própria, localizada em área central do município, e dispõe de apoio técnico-administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social. O colegiado atua de forma articulada com a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, participando de reuniões, comissões e fluxos de atendimento interinstitucional.

Controle Social – Conselhos e Fundos Especiais

Uma das diretrizes da organização da Assistência Social é a participação da população, por meio de entidades e organizações representativas, na elaboração, acompanhamento e controle dos serviços socioassistenciais em todas as esferas de governo. A participação popular, por meio do controle social, constitui uma das características do Estado Democrático de Direito, no qual a sociedade, mesmo após a escolha de seus representantes pelo voto, tem o propósito de acompanhar, colaborar e fiscalizar a atuação do poder público, buscando assegurar a efetivação dos direitos fundamentais.



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

Os Conselhos de Assistência Social constituem instâncias fundamentais para o exercício do controle social, atuando de forma deliberativa, fiscalizadora e propositiva. Sua atuação contribui para o fortalecimento da participação popular, para a democratização da gestão pública e para a transformação das relações sociais e políticas, reafirmando a soberania da sociedade na formulação e no acompanhamento das políticas públicas.

No município de Cambará/PR, a Secretaria Municipal de Assistência Social assegura apoio técnico, administrativo e operacional aos conselhos vinculados à política de Assistência Social, garantindo condições adequadas para o seu funcionamento, autonomia e efetividade, conforme os princípios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Atualmente, encontram-se ativos os seguintes Conselhos:

- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
- Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Objetivos Gerais

O presente Plano Municipal de Assistência Social tem por objetivo planejar, regular e orientar a execução da Política Municipal de Assistência Social no município de Cambará – PR, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Busca-se garantir a oferta continuada de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de proteção social básica e especial, voltados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, promovendo o fortalecimento da função protetiva das famílias, a redução das desigualdades sociais e a consolidação da política de assistência social como direito de cidadania e dever do Estado.

Objetivos Específicos

Proteção Social Básica

1. Potencializar o PAIF e SCFV
2. Ampliar equipamentos da PSB

Proteção Social Especial de Média Complexidade

1. Potencialização dos Serviços da PSEMC
2. Construção de um CREAS

Proteção Social Especial de Alta Complexidade



Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

1. Estruturar Casa-Lar Aconchego
2. Estruturar Família Acolhedora

Gestão do Suas

1. Atualização da Legislação
2. Estratégias de Divulgação
3. Melhorias no Atendimento de Cadastro Único e Programas Sociais
4. Aprimorar Gestão e Articulação

Benefícios Eventuais

1. Reavaliar a Concessão de Benefícios Eventuais
2. Estratégias de Desburocratização

Controle Social

1. Fortalecer o Controle Social
2. Fortalecer Fundos Especiais

Diretrizes e Prioridades Deliberadas

A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em Cambará - PR no dia 04 de julho de 2025, levantou, com base nas demandas identificadas em debate entre representações governamentais, usuários, trabalhadores do SUAS e entidades socioassistenciais, as deliberações a seguir transcritas. O processo conferencial contou com a presença de 10 delegados, com a seguinte distribuição:

- 2 usuários;
- 4 trabalhadores;
- 2 entidades;
- 2 governamentais.

Tema da Conferência:

20 Anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência

EIXO 1 - UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades	
Prioridades para o Município	
1.	Estruturar o Centro-Dias;
2.	Garantir recursos para os grupos de Serviços de Convivência; assegurando transporte adaptado e oficinas inclusivas, especialmente para pessoas idosas e/ou com mobilidade reduzida;



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

3.	Fortalecer e estruturar a rede de atendimentos e serviços, com previsão orçamentária para capacitação das equipes técnicas, com foco nos fluxos e protocolos.
Prioridades para o Estado	
1.	Instituir repasses regulares para o cofinanciamento de benefícios eventuais;
2.	Garantir, por lei, o repasse de no mínimo 5% de arrecadação estadual para política de assistência social.
Prioridades para a União	
1.	Destinar recursos para ampliar e qualificar os serviços adaptados às pessoas com deficiência física e mental;
2.	Revisar a oferta e critérios dos benefícios sociais, com foco na ampliação para ¼ do salário mínimo nacional;
3.	Desenvolver indicadores nacionais de equidade e acesso para subsidiar o planejamento do SUAS.

EIXO 2 - APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

Prioridades para o Município	
1.	Fortalecer o Conselho Municipal de Assistência Social com oferta de formação continuada e ampliar sua visibilidade através de ações de divulgação no comércio, redes sociais e demais meios de grande circulação, incentivando a participação popular nas instâncias e ações da Assistência Social.
Prioridades para o Estado	
1.	Oferecer bolsas para especialização e mestrado profissional a servidores da assistência social;
2.	Assegurar remuneração digna aos trabalhadores do SUAS, com salário base e piso por categoria. Garantir também a valorização dos profissionais das OSCs, com proteção contra o assédio moral, respeito aos direitos trabalhistas e à saúde física;
3.	Criar Consórcios intermunicipais para melhorar a gestão regionalizada.
Prioridades para a União	
1.	Criar uma política nacional de valorização dos trabalhadores do SUAS, abrangendo salários, carreira e formação continuada;
2.	Ampliar o uso de tecnologias digitais e plataformas integradas de atendimento e gestão.

EIXO 3 - INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

Prioridades para o Município	
1.	Ofertar oficinas de qualificação profissional e geração de renda nos territórios, em articulação com a política de trabalho e renda;
2.	Integrar os serviços socioassistenciais às demais políticas públicas, como saúde e educação, promovendo capacitação da rede de serviços sobre intersetorialidade;
3.	Ampliar o alcance do Cadastro Único por meio de campanhas descentralizadas;
4.	Implantar a Vigilância Socioassistencial para ampliar o acesso da população aos serviços, programas e projetos;
5.	Implementar Comitê Intersetorial de integração do Cadastro Único, CRAS e CRAS com a política de trabalho e produção de renda.
Prioridades para o Estado	
1.	Criar programas estaduais de inclusão social e econômica de famílias em situação de pobreza;
2.	Fortalecer a segurança alimentar e garantir o acesso à alimentação;
3.	Estabelecer protocolos regionais para integração de benefícios e serviços.
Prioridades para a União	
1.	Unificar e revisar os programas de transferência de renda, para melhor articulação com os serviços do SUAS;
2.	Aumentar o orçamento para inclusão ativa de beneficiários do BPC e do Bolsa Família;
3.	Fortalecer a integração ente política de trabalho e renda e o Programa Bolsa Família.

EIXO 4 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: Fortalecendo a Participação Social no SUAS.

Prioridades para o Município	
1.	Realizar periodicamente conferências e fóruns comunitários nos territórios com a participação de usuários e trabalhadores;
2.	Criar canais digitais de consulta pública e ouvidoria para os serviços da assistência social.
Prioridades para o Estado	
1.	Garantir estrutura para serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, com atividades descentralizadas e infraestrutura adequada;
2.	Ampliar as equipes técnicas do PAIF por meio de concurso público, assegurando diversidade e quantidade conforme a NOB-RH/SUAS;
3.	Criar redes estaduais de participação social com representação de usuários;
4.	Desenvolver sistemas estaduais de transparência sobre repasses e execução do SUAS;
5.	Financiar campanhas informativas sobre o SUAS nos territórios.



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

Prioridades para a União	
1.	Estruturar um programa ou fórum permanente sobre população migrante, com levantamento de dados e demandas junto aos trabalhadores do SUAS.
2.	Criar indicadores de participação social para avaliação da gestão democrática;
3.	Criar indicadores de participação social para avaliação da gestão democrática;
4.	Ampliar espaços de escuta qualificada para usuários no Conselho Nacional.

EIXO 5 - SUSTENTABILIDADE: Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Prioridades para o Município	
1.	Estabelecer um percentual fixo do orçamento municipal para o SUAS.
2.	Incentivar a criação ou reativação de Associações de Bairro, com programas de parceria.
3.	Ampliar os recursos destinados à APAE.
4.	Ampliar a cobertura municipal dos benefícios eventuais.
Prioridades para o Estado	
1.	Aprimorar e qualificar os municípios para atuação no Programa Nossa Gente Paraná;
2.	Implantar Centros da Juventude nos municípios;
3.	Criar mecanismos de bonificação financeira para municípios que atinjam metas sociais;
4.	Destinar recursos para ampliação do número de entrevistadores e cadastradores do Cadastro Único.
Prioridades para a União	
1.	Ampliar o percentual de vagas do Programa Bolsa Família por município, assegurando o atendimento a todas as famílias que se enquadrem nos critérios;
2.	Revisar a legislação e os critérios do BPC, visando desburocratização ampliação do acesso e redução da idade mínima de 65 para 60 anos
3.	Fixar, por legislação complementar, a porcentagem do cofinanciamento tripartite e garantir a recomposição do orçamento federal do SUAS conforme dados populacionais e sociais.

Ações Estratégicas e Meta

TABELA – AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CAMBARÁ/PR



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1. POTENCIALIZAR O PAIF E SCFV: A potencialização do PAIF parte da necessidade de que este serviço seja executado em amplitude, a fim de que o caráter emancipatório é preventivo da Política de Assistência Social seja cumprido. São necessários a desconstrução do viés assistencialista historicamente atrelado à política, elaborando estratégias para atender às necessidades dos munícipes ao mesmo tempo em que são garantidos aos profissionais de referência o tempo e as condições necessárias ao acompanhamento das famílias referenciadas.

META	PRAZO	INDICADOR
1- Desconstruir o viés assistencialista e fortalecer o caráter emancipatório do PAIF e do SCFV.	Semestral	Entrevistas com equipe de referência e avaliação de resultados via Instrumental de Monitoramento.
2- Elaborar Instrução Normativa Municipal definindo metodologias, faixas etárias e percursos de acompanhamento do SCFV e do PAIF.	2026	Documento normativo publicado e implementado.
3- Ampliar os espaços físicos disponíveis para execução dos serviços da PSB, garantindo 100% de cobertura territorial.	2026-2027	Mapeamento territorial e monitoramento da cobertura dos serviços.
4- Adquirir sistema informatizado para integração de dados e acompanhamento de serviços, programas e benefícios socioassistenciais.	2026	Implantação e funcionamento do sistema

AÇÕES

Ação 1 - Capacitar a equipe e o Conselho Municipal sobre o caráter preventivo e protetivo da PSB.

Ação 2 - Divulgar os serviços por meio de rádios, redes sociais e campanhas educativas.

Ação 3 - Fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município

Ação 4 - Estruturação do CAAS parcialmente concluída. Necessário prosseguir com melhorias físicas, aquisição de equipamentos e fortalecimento da equipe técnica para execução integral do PAIF.



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

Ação 5 - Ampliação dos espaços de oferta dos PAIF e SCFV – verificar espaços disponíveis, realização de parcerias para cessão de espaços, etc.
Ação 6 - Ampliação dos espaços de oferta dos PAIF e SCFV – verificar espaços disponíveis, realização de parcerias para cessão de espaços, etc.
Ação 7 - Contratação para a equipe de referência para os equipamentos de PSB
Ação 8 - Levantamento do perfil e das necessidades dos sistemas de informação das unidades da Assistência Social, com identificação das funcionalidades essenciais para gestão, monitoramento e integração dos serviços. Inclui a busca e análise de empresas fornecedoras de sistemas que atendam aos requisitos identificados, visando contratação futura de solução tecnológica adequada.
2. AMPLIAR EQUIPAMENTO DA PSB: A ampliação dos equipamentos da Proteção Social Básica decorre da identificação de altas demandas de atendimento no município, que têm gerado sobrecarga no CRAS central e dificuldade de acesso para famílias residentes em territórios mais afastados da região central. Diante desse cenário, o município vem avançando no processo de descentralização da PSB, incluindo a construção do CRAS no bairro Ignez Panichi Hamzé, que ampliará significativamente a capacidade de atendimento e a cobertura territorial dos serviços socioassistenciais.
AÇÕES
Ação 1 – Construção, equipagem e contratação de equipe de referência

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
1. POTENCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PSEMC: A potencialização dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade visa garantir o atendimento especializado de situações de risco social e violação de direitos, proporcionando condições para o fortalecimento de vínculos e superação da vulnerabilidade trazida por tais situações.		
META	PRAZO	INDICADOR
1- Construção do novo CREAS no município de Cambará	2026-2028	Construir uma nova sede para o CREAS, com estrutura adequada para atendimento sigiloso, espaços de acolhimento, salas individuais, acessibilidade e segurança, garantindo condições adequadas para oferta dos serviços especializados.
2 – Ampliar a capacidade de atendimento especializado às famílias	Anual (2026–2029)	Número de acompanhamentos especializados registrados no



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

e indivíduos em situação de violação de direitos		Prontuário SUAS; relatórios mensais de atendimentos.
3 – Capacitação de Equipe de Referência com profissionais com experiência em municípios de Pequeno Porte II	Contínuo	Uma capacitação ofertada ao ano, com ficha de monitoramento.
4 – Elaboração de Instrução Normativa ou Protocolo dos serviços de média complexidade executados no CREAS	2026	Elaboração do documento
5 – Ampliação das opções para execuções de medidas socioeducativas	2026	Monitoramento de opções de prestação de medidas
6 - Aquisição de Sistema de Informações com interação entre todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados no município.	2026-2027	Elaboração de perfil necessitado para o sistema a contratar e realização de contratação.
7 - Manutenção de Educador/Orientador Social para o Serviço de PSE para Adolescentes em Medida Socioeducativa e LA	Contínuo	Manutenção de Educador/Orientador Social
AÇÕES		
Ação 1: Elaboração de Instrução Normativa dos serviços de média complexidade.		
Ação 2: Ampliação dos espaços de oferta do Serviço de Proteção Especial para Adolescentes em Medida Socioeducativa – PSC e LA		
Ação 3: Levantamento das principais necessidades e contratação de curso de capacitação para profissionais da equipe de referência e oferta.		
Ação 4: Contratação da equipe de referência mínima para os equipamentos de PSEMC		
Ação 5: Levantamento de perfil dos sistemas de informações necessitados pelas pastas e procura de empresa que oferte sistemas em acordo com as necessidades.		



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

Ação 6: Levantamento de locais que se enquadrem nas características necessárias para criação de banheiro público para pessoas em situação de rua, solicitação de projeto e impacto financeiro, para posterior construção.

Ação 7: Realizar levantamento de adequações do espaço atual do CREAS que podem ser realizadas

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

1. ESTRUTURAR CASA-LAR ACONCHEGO: A Casa Lar Aconchego, por ser uma unidade de acolhimento institucional, necessita de equipe em tempo integral para garantir proteção e cuidado contínuo às crianças e adolescentes acolhidos. Sua operação exige uma estrutura adequada e conforme as normas do SUAS, sendo necessária a reestruturação de seu espaço físico, a adequação dos recursos humanos e a regularização institucional, de modo a assegurar um atendimento qualificado e alinhado às exigências legais.

AÇÕES

Ação 1: Assegurar equipe técnica interdisciplinar qualificada, cuidadores residentes capacitados e condições adequadas de moradia e convivência, conforme as normativas do SUAS e do ECA.

Ação 2: Garantir o acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, assegurando atendimento humanizado, condições dignas de convivência e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

META	PRAZO	INDICADOR
1 - Garantir um motorista de suporte.	2026	Contratação de motorista de suporte para as necessidades da Casa Lar, não necessariamente em período integral
2- Manter o funcionamento regular do Serviço de Acolhimento em Casa Lar, promovendo sua reestruturação física, administrativa e técnica.	2026	
3- Assegurar equipe técnica interdisciplinar qualificada, cuidadores residentes capacitados e condições adequadas de moradia e convivência,	2026 - 2027.	



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

conforme as normativas do SUAS e do ECA.		
2. ESTRUTURA FAMÍLIA ACOLHEDORA: A preferência pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora deve-se à sua maior capacidade de garantir convivência familiar e comunitária, condição que não pode ser plenamente assegurada pela Casa Lar. Para isso, é necessário concluir a implantação do serviço e ampliar sua capacidade, de modo que se consolide como alternativa prioritária ao acolhimento institucional, possibilitando a substituição gradual da Casa Lar conforme previsto nas diretrizes do SUAS e do ECA.		
META	PRAZO	INDICADOR
Ação 1:		

GESTÃO DO SUAS		
1. ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO: Atualizar as legislações que regem a política de Assistência Social em seus diversos âmbitos no Município, a fim de garantir melhorias no serviço.		
META	PRAZO	INDICADOR
1 – Atualizar Lei Municipal do SUAS	2026	
2 – Atualizar Lei de Benefícios Eventuais.	2026	
3 – Criar Lei Municipal de Direitos da Mulher	2026	
AÇÕES		
Ação 1: Realizar reuniões com equipes, Conselhos e profissionais responsáveis por cada área, redigir as leis atualizadas de acordo com as demandas identificadas e normativas, passar por apreciação dos Conselhos responsáveis e encaminhar para votação.		
2. ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO: A importância da divulgação acerca dos direitos socioassistenciais, dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados no município, e das características, princípios e diretrizes da política de Assistência Social é a de garantir a ampla divulgação de direitos, gerando acesso; desvincular a Assistência Social do assistencialismo; ampliar a compreensão das responsabilidades da Assistência Social; amplificação dos canais de comunicação com usuários e de realização de campanhas.		
META	PRAZO	INDICADOR
1 – Ampliar e manter canais de comunicação acessíveis à população para divulgação dos direitos	Contínuo	Mínimo de uma publicação/fala por quinzena.



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

socioassistenciais, dos serviços oferecidos e das formas de acesso, por meio de rádios, redes sociais, materiais informativos e outras mídias.		
2 – Realizar as campanhas de direitos (pessoa idosa, abuso e exploração infantil, trabalho infantil, dentre outros).	Contínuo	Realizar capacitação nas datas dedicadas à proteção de direitos
AÇÕES		
Ação 1: Elaborar conteúdos informativos periódicos (vídeos, cards, textos) sobre serviços, benefícios e direitos socioassistenciais.		
Ação 2: Realizar campanhas de comunicação ativa nos territórios, com visitas em escolas, unidades de saúde e lideranças comunitárias para divulgação dos serviços.		
Ação 3: Instituir um fluxo permanente de atualização de informações com cada setor da Assistência Social para garantir coerência e unidade na comunicação.		
Ação 4: Devolver materiais educativos impressos (folders, cartazes, informativos) para distribuição em equipamentos públicos e comunidades rurais.		
Ação 5: Monitorar o alcance das publicações e campanhas, avaliando engajamento e alcance para aprimorar estratégias de comunicação.		
Ação 6: Promover reuniões trimestrais com a equipe para avaliação e planejamento das estratégias de comunicação.		
Ação 7: Incluir a temática da comunicação social na capacitação anual da equipe da Assistência Social.		
3. MELHORIAS NO ATENDIMENTO DE CADASTRO ÚNICO E PROGRAMAS SOCIAIS: A qualificação do atendimento do Cadastro Único e dos Programas Sociais é essencial, pois a precisão das informações cadastradas garante a correta concessão de benefícios e o acesso aos serviços socioassistenciais. Para isso, é necessário aprimorar os processos de atendimento e atualização cadastral, fortalecer a equipe e melhorar a infraestrutura. Destaca-se também a importância do fortalecimento das ações intersetoriais entre Cadastro Único e Programa Bolsa Família, ampliando a articulação com saúde e educação para o acompanhamento das famílias e das condicionalidades.		
META	PRAZO	INDICADOR
1 – Realizar interação simultânea entre os sistemas da Secretaria Municipal de Saúde e o CadÚnico, a fim de	Contínuo	Geração de logins e capacitação acerca do funcionamento dos sistemas.



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

averiguar ambas as bases de dados continuamente.		
2 – Realizar gestão de condicionalidades.	Contínuo	
AÇÕES		
Ação 1: Contratação de agente administrativo para realizar a função de entrevistador e digitador, sem prejuízo no auxílio com as demais atividades vinculadas ao CadÚnico.		
Ação 2: Criar a função “Gestor do PAB” a fim de remunerar corretamente esta função de grande responsabilidade.		
4. APRIMORAR GESTÃO E ARTICULAÇÃO: A gestão necessita estar constantemente se aprimorando e monitorando todos os equipamentos a ela vinculados.		
META	PRAZO	INDICADOR
1 - Criação de função de responsável pela área de licitações.	Contínuo	
2 – Implantar Vigilância Socioassistencial.	Contínuo	Avaliar indicadores periodicamente.
3 - Garantir capacitações de todos os equipamentos de Assistência Social.	Contínuo	
4 – Melhoria na articulação com outras políticas, setores e órgãos.	Contínuo	Avaliação
AÇÕES		
Ação 1: Instituir o Sistema Municipal de Vigilância Socioassistencial, mediante a padronização de instrumentais de coleta de dados e a realização de ciclos periódicos de monitoramento e avaliação de metas.		
Ação 2: Instituir a função de Responsável pela área de Licitações no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando a adequada remuneração, reconhecimento da responsabilidade técnica e fortalecimento da gestão administrativa e financeira da política de Assistência Social.		
Ação 3: Monitorar de forma contínua a rede de serviços socioassistenciais e intersetoriais, elaborando e implementando estratégias de articulação em conjunto com os equipamentos, visando à integração dos atendimentos, ao aprimoramento dos fluxos e à qualificação da resposta às demandas do território.		



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

Ação 4: Solicitar e acompanhar, junto ao gestor municipal, a formulação do Plano Municipal de Contingência, assegurando a participação integrada de todos os setores envolvidos, com definição de responsabilidades, fluxos de atuação e estratégias de resposta a situações de emergência e vulnerabilidade social.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

1. REAVALIAR A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS: A regulamentação dos Benefícios Eventuais no município de Cambará ocorreu por meio da Lei nº 1.594/2014. Ao longo de sua vigência, a dinâmica das demandas socioassistenciais, as alterações normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e as transformações socioeconômicas do território evidenciaram a necessidade de revisão e atualização da legislação municipal, especialmente no que se refere aos critérios de acesso, prazos, valores, tipificação dos benefícios e fluxos de concessão, visando garantir maior efetividade, equidade e alinhamento às normativas vigentes.

META	PRAZO	INDICADOR
1 – Atualizar a Lei de Benefícios Eventuais do Município.	2026	

AÇÕES

Ação 1: Realizar reuniões com as equipes de todos os níveis de proteção a fim de entender as demandas e dificuldades de cada um com relação à oferta de benefícios eventuais, para redigir a nova lei a partir disto.

2. ESTRATÉGIAS DE DESBUROCRATIZAÇÃO: A elaboração de estratégias de desburocratização dos Benefícios Eventuais, em consonância com as normativas vigentes, contribui para a otimização do tempo de atendimento aos usuários e das equipes responsáveis pela concessão, qualificando o acesso aos direitos e potencializando a execução dos demais serviços socioassistenciais.

META	PRAZO	INDICADOR
1 – Estudar a viabilidade da implantação de cartão alimentação, em substituição aos tickets entregues mensalmente, destinado às famílias em acompanhamento pela política de Assistência Social, visando ampliar a autonomia dos usuários, facilitar a gestão do	2026	Apresentação de estudo.



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

benefício e qualificar o acesso à segurança alimentar.		
2 – Elaborar Instrução Normativa acerca da concessão de benefícios eventuais especificando rotinas de todos os setores envolvidos.	2027	
2. FORTALECER FUNDOS ESPECIAIS: Os Fundos Especiais são ferramentas muito importantes na garantia de recursos para as políticas de direitos prioritárias, o que também proporciona autonomia aos Conselhos de Direitos do Município.		
META	PRAZO	INDICADOR
1 – Realizar Campanha de Arrecadação dos Fundos anualmente.	Contínuo	Alcançar o potencial de captação de recursos do Município (CNM – FIA-M)
Ação 1: Realizar campanha de arrecadação que atinja os contadores, pessoas físicas e jurídicas, incentivando a doação e publicizando os resultados.		

CONTROLE SOCIAL		
1. FORTALECER O CONTROLE SOCIAL: Fortalecer e qualificar o Controle Social, estimulando sua autonomia e garantindo o pleno exercício das funções fiscalizadora, propositiva e deliberativa da política de Assistência Social.		
META	PRAZO	INDICADOR
1 - Instituir a função de Secretaria Executiva dos Conselhos.	2026	
2 – Desenvolver instrumentos para fortalecimento da autonomia dos Conselhos.	2026	
3 - Fortalecer o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	2026	



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

4 – Capacitar os conselhos regularmente.	Contínuo	
5 – Monitorar os Planos com regularidades	Contínuo	Execução de monitoramento regular e sistemático dos planos municipais.
AÇÕES		
Ação 1: Criar e regulamentar a função de Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, assegurando suporte técnico-administrativo permanente, organização das atividades, acompanhamento das deliberações e fortalecimento da autonomia e do funcionamento regular dos colegiados.		
Ação 2: Elaborar e implementar instrumentos técnicos e administrativos - como planos de ação, cronogramas de reuniões, fluxos de trabalho, normativas internas e materiais orientativos - visando fortalecer a autonomia, a regularidade das atividades e a capacidade deliberativa dos Conselhos.		
Ação 3: Apoiar o funcionamento contínuo dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher e da Pessoa com Deficiência, por meio da garantia de suporte técnico, capacitação dos conselheiros, definição de calendário anual de reuniões, acompanhamento das deliberações e articulação com a rede de políticas públicas.		
Ação 4: Solicitar a formulação do Plano de Contingência Municipal ao gestor do município, enfocando na participação de todos os setores envolvidos		
Ação 5: Monitorar redes de serviços e elaborar estratégias de articulação da rede em conjunto com os equipamentos.		



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

Recursos Financeiros

FONTES DE FINANCIAMENTO					
Descrição do Recurso	Destinação (*)	2026	2027	2028	2029
RECURSO FINANCEIRO FEDERAL					
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PAEFI	PSEMC	59.000,00	60.000,00	61.000,00	62.000,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE	PSEMC	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
PISO DE TRANSICAO DE COMPLEXIDADE MEDIA	APAE	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	ASILO SVP	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	PSB	35.000,00	36.000,00	37.000,00	38.000,00
PISO BASICO FIXO	PSB	76.000,00	77.000,00	78.000,00	79.000,00
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	GESTÃO/CONTROLE SOCIAL	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGDBF	GESTÃO/CONTROLE SOCIAL	76.000,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00
RECURSO FINANCEIRO MUNICIPAL					
RECURSOS MUNICIPAIS	SERVIDORES	1.200.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00
RECURSOS MUNICIPAIS	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
RECURSOS MUNICIPAIS	SUBVENÇÕES SOCIAIS	204.000,00	204.000,00	204.000,00	204.000,00
RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL					
*NÃO HÁ REPASSES CONTINUADOS DA ESFERA ESTADUAL					



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

Referências

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 dez. 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Relatório de Informações – Bolsa Família e Cadastro Único. Brasília, DF: MDS, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br>. Acesso em:

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Relatório de Informações – Panorama Municipal segundo Censo Demográfico. Brasília, DF: MDS, [s.d.].

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Planos de Assistência Social: diretrizes para elaboração. Brasília, DF: MDS, 2008. (Capacita SUAS, v. 3).

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, DF: MDS, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 12 nov. 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social – CADSUAS. Brasília, DF: MDS, [s.d.]. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/>. Acesso em:

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Consulta, Extração e Cruzamento de Dados – CECAD 2.0. Brasília, DF: MDS, [s.d.]. Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br/>. Acesso em:

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Relatório Mensal de Acompanhamento – RMA. Brasília, DF: MDS, [s.d.].

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Observatório do Cadastro Único. Brasília, DF: MDS, [s.d.]. Disponível em: <https://observatorio.cadunico.dataprev.gov.br/>. Acesso em:

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN. Brasília, DF: MS, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/sinan>. Acesso em:

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Censo SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Brasília, DF: MDS, [s.d.]. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/suasweb>.